



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO  
Nº. 430301.01.01.01.070.0515**

Modalidades de Auditoria:

**Auditoria de Regularidade**

Categorias de Auditoria:

**Auditoria de Contas de Gestão – à distância**

Órgão Auditado:

**Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social –  
FEHIS**

Período de Exames:

**Janeiro a dezembro de 2014**



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Controladoria e Ouvidoria Geral  
do Estado*

**Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral**  
José Nelson Martins de Sousa

**Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral**  
**Auditor de Controle Interno**  
Antonio Marconi Lemos da Silva

**Secretário-Executivo**  
**Auditor de Controle Interno**  
Paulo Roberto de Carvalho Nunes

**Coordenador de Auditoria Interna**  
**Auditor de Controle Interno**  
George Dantas Nunes

**Articuladora, respondendo**  
**Auditora de Controle Interno**  
Emiliana Leite Filgueiras

**Orientadora de Célula**  
**Auditora de Controle Interno**  
Valéria Ferreira Lima Leitão

**Auditor de Controle Interno**  
Kassy Modesto

**Auditor de Controle Interno**  
Ernani Lima Fernandes

**Missão Institucional**

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

## **RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO**

### **N.º 430301.01.01.01.070.0515**

#### **I - INTRODUÇÃO**

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2014** do **Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FEHIS**.
2. Os exames foram realizados de acordo com o procedimento P.CAINT.001 – Auditoria de Contas de Gestão nos Órgãos e Entidades com Registros Contábeis Controlados nos Sistemas Computadorizados Corporativos, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.
3. A Visão Geral abrange aspectos informativos do **FEHIS** relativos à estruturação legal; execução orçamentária e financeira.
4. A Organização e Composição Processual constitui-se em análises para aderência da organização e da composição do Processo de Prestação de Contas Anual às exigências das Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado nºs 01/2005, 02/2005, 03/2005, alteradas pela 01/2007 e 01/2011.
5. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço de Auditoria nº 42/2015, no período de 24/04/2015 a 27/04/2015, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 11/06/2015, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 101/2015.
6. As informações utilizadas para análise da presente auditoria foram geradas por meio dos Sistemas e-Contas e e-Controle.
7. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.
8. A identificação das pessoas físicas no presente relatório foi suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

## II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

### 1. VISÃO GERAL

9. O Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FEHIS foi criado pela Lei Estadual nº 14.103, de 15/04/2008, alterada pela Lei Estadual nº 14.271, de 19/12/2008, regulamentada pelo Decreto nº 30.805, de 12/01/2012, publicado no DOE de 26/01/2012. É vinculado à Secretaria das Cidades – SCIDADES, e tem por objetivo centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais direcionadas à população de menor renda.

10. De acordo com Art. 60 da Lei nº 14.103/2008 os recursos do FEHIS se destinam a ações vinculadas aos programas de habitação de interesse social que contemplem:

- a. aquisição, construção, conclusão, melhoria, reforma, locação social e arrendamento de unidades habitacionais em áreas urbanas e rurais;
- b. produção de lotes urbanizados para fins habitacionais;
- c. urbanização, produção de equipamentos comunitários, regularização fundiária e urbanística de áreas características de interesse social;
- d. implementação de saneamento básico, infra-estrutura e equipamentos urbanos, complementares aos programas habitacionais de interesse social;
- e. aquisição de materiais para construção, ampliação e reforma de moradias;
- f. recuperação ou produção de imóveis em áreas encortiçadas ou deterioradas, centrais ou periféricas, para fins habitacionais de interesse social;
- g. outros programas e intervenções na forma aprovada pelo Conselho Gestor do FEHIS.

11. Em março de 2014 foi publicada a Lei Nº15.539, a qual extinguiu o Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FEHIS.

### 1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

12. O perfil da execução orçamentária do **FEHIS** representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2014** e os valores autorizados na **LOA 2014**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos.

13. A auditoria verificou que não houve previsão orçamentária no ano de 2014 para o **Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FEHIS**.

## 2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

14. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2014 do **FEHIS**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

- a. **RR - Rol de Responsáveis:** não foram arrolados os responsáveis pela gestão;

#### Manifestação do Auditado

*O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestacao SCidades\_Relatorio Preliminar Auditoria Contas Gestao 2014\_FEHIS.pdf" na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:*

*O Rol de Responsáveis foi incluído no e-Contas.*

### **Análise da CGE**

Em que pese as informações inseridas pelo auditado, sobre os responsáveis pela gestão, foram detectadas ainda as seguintes desconformidades:

#### **Quanto ao Dirigente Máximo:**

- ✓ Não foi informado o e-mail pessoal do portador do CPF nº 003.\*\*\*.\*\*\*-60;
- ✓ Não foi informado o e-mail pessoal e telefone do portador do CPF nº 261.\*\*\*.\*\*\*-72.

#### **Quanto aos Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão:**

- ✓ Não foi informado o e-mail pessoal e o telefone dos portadores dos CPFs nº 713.\*\*\*.\*\*\*-72, 090.\*\*\*.\*\*\*-91, 540.\*\*\*.\*\*\*-68, 028.\*\*\*.\*\*\*-06, 245.\*\*\*.\*\*\*-58, 321.\*\*\*.\*\*\*-34, 170.\*\*\*.\*\*\*-34, 201.\*\*\*.\*\*\*-00, 072.\*\*\*.\*\*\*-04 e 190.\*\*\*.\*\*\*-68;
- ✓ Não foi informado o telefone dos portadores dos CPFs nº 202.\*\*\*.\*\*\*-25 e 202.\*\*\*.\*\*\*-78;
- ✓ Não foi informado o e-mail funcional e o telefone dos portadores dos CPFs nº 326.\*\*\*.\*\*\*-87, 186.\*\*\*.\*\*\*-00, 139.\*\*\*.\*\*\*-87 e 588.\*\*\*.\*\*\*-72;
- ✓ Não foi informado o e-mail pessoal, o endereço pessoal e o telefone do portador do CPF nº 214.\*\*\*.\*\*\*-53;
- ✓ Não foi informado o e-mail funcional, o endereço funcional e o telefone do portador do CPF nº 029.\*\*\*.\*\*\*-66;
- ✓ Não foi informado o e-mail funcional, o e-mail pessoal e o telefone do portador do CPF nº 092.\*\*\*.\*\*\*-49;
- ✓ Nome do portador do CPF nº 321.\*\*\*.\*\*\*-34 no sistema e-Contas está divergente daquele publicado no ato de nomeação do Diário Oficial da data indicada;
- ✓ Não foi informado o e-mail funcional, o e-mail pessoal, o endereço funcional e o telefone do portador do CPF nº 366.\*\*\*.\*\*\*-72.

#### **Quanto aos Ordenadores de Despesa:**

- ✓ Não foi informado o e-mail pessoal e o telefone do portador do CPFs nº 003.\*\*\*.\*\*\*-60;
- ✓ Não foi informado o telefone do portador do CPF nº 261.\*\*\*.\*\*\*-72.

**Recomendação nº 430301.01.01.01.070.0515.001** – Inserir, no sistema e-Contas, as informações pendentes dos responsáveis no item do Rol de Responsáveis.

**b. RN - Relação de Nomeações:** não foi incluída a relação de nomeações ou a justificativa da não inclusão;

#### **Manifestação do Auditado**

*O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestacao SCidades\_Relatorio Preliminar Auditoria Contas Gestao 2014\_FEHIS.pdf" na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:*

*Não houve nomeações de servidores para a gestão do FEHIS. Este item não se aplicava ao extinto fundo.*

#### **Análise da CGE**

O auditado inseriu, no sistema e-Contas, a justificativa de não inclusão da Relação de Nomeações, corrigindo, assim, a desconformidade apontada.

- c. DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:** não foram incluídos os demonstrativos da execução orçamentária;

**Manifestação do Auditado**

*O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestacao SCidades\_Relatorio Preliminar Auditoria Contas Gestao 2014\_FEHIS.pdf" na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:*

*Não há demonstrativos da execução orçamentária referente ao FEHIS, uma vez que o referido fundo não foi operacionalizado.*

**Análise da CGE**

O auditado inseriu, no sistema e-Contas, as imagens das consultas aos demonstrativos solicitados. Esta auditoria entende que essa não é a forma correta de atender ao que foi solicitado. Em que pese não haver demonstrativos a serem gerados, o auditado deverá informar essa condição na justificativa para sua ausência.

**Recomendação nº 430301.01.01.01.070.0515.002** – Inserir, no sistema e-Contas, a justificativa para a ausência dos Demonstrativos da Execução Orçamentária.

- d. BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:** não foram incluídos os balanços e demonstrações contábeis;

**Manifestação do Auditado**

*O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestacao SCidades\_Relatorio Preliminar Auditoria Contas Gestao 2014\_FEHIS.pdf" na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:*

*As informações foram incluídas no e-Contas.*

**Análise da CGE**

O órgão auditado corrigiu a desconformidade apontada.

- e. ECC - Extratos das Contas Correntes:** não foram incluídos os extratos das contas correntes ou justificativa para ausência;

**Manifestação do Auditado**

*O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestacao SCidades\_Relatorio Preliminar Auditoria Contas Gestao 2014\_FEHIS.pdf" na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:*

*Não há extratos de contas correntes. Não houve abertura de conta corrente para o FEHIS.*

**Análise da CGE**

Em que pese o auditado ter informado na manifestação que não houve abertura de conta corrente para o FEHIS, não foi informada a justificativa da não inclusão dos Extratos de Contas Correntes no sistema e-Contas.

**Recomendação nº 430301.01.01.01.070.0515.003** – Inserir, no sistema e-Contas, a justificativa da não inclusão dos Extratos de Contas Correntes.

- f. RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** não foi incluído o Relatório de Desempenho da Gestão;

**Manifestação do Auditado**

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestacao SCidades\_Relatorio Preliminar Auditoria Contas Gestao 2014\_FEHIS.pdf" na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

*Esta manifestação da Secretaria das Cidades (Gestão do FEHIS) ao relatório preliminar de auditoria da CGE substitui o Relatório de Desempenho da Gestão 2014 do extinto FEHIS.*

**Análise da CGE**

O órgão inseriu no sistema e-Contas, como Relatório de Desempenho da Gestão, o mesmo arquivo utilizado na manifestação do auditado. A CGE entende que o auditado deverá elaborar um Relatório de Desempenho de Gestão, onde será informada a extinção do FEHIS e relatado o que ocorreu com o Fundo em 2014, no período em que esse ainda existia.

**Recomendação nº 430301.01.01.01.070.0515.004** – Inserir, no sistema e-Contas, o Relatório de Desempenho da Gestão com as informações acerca do Fundo.

- g. CG - Contratos de Gestão:** identificou-se que a unidade deixou de inserir as informações relativas ao Contrato de Gestão ou a justificativa para a não inserção;

**Manifestação do Auditado**

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestacao SCidades\_Relatorio Preliminar Auditoria Contas Gestao 2014\_FEHIS.pdf" na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

*Este item não se aplicava ao extinto FEHIS, uma vez que o referido fundo não foi operacionalizado.*

**Análise da CGE**

Em que pese o auditado ter informado que o FEHIS não foi operacionalizado, não foi inserido no sistema e-Contas a justificativa da não inclusão dos Contratos de Gestão.

**Recomendação nº 430301.01.01.01.070.0515.005** – Inserir, no sistema e-Contas, a justificativa da não inclusão dos Contratos de Gestão.

- h. TCE - Tomada de Contas Especial:** não foram inseridos os documentos relativos às TCEs instauradas ou a justificativa para essa ausência.

**Manifestação do Auditado**

O auditado manifestou-se por meio do arquivo "Manifestacao SCidades\_Relatorio Preliminar Auditoria Contas Gestao 2014\_FEHIS.pdf" na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrição a seguir:

*Este item não se aplicava ao extinto FEHIS, uma vez que o referido fundo não foi operacionalizado.*

**Análise da CGE**

Em que pese o auditado ter informado que o FEHIS não foi operacionalizado, não foi inserido no sistema e-Contas a justificativa da não inclusão das TCEs instauradas.

**Recomendação nº 430301.01.01.01.070.0515.006** – Inserir, no sistema e-Contas, justificativa para a não inserção dos documentos relativos às TCEs instauradas.

### III – CONCLUSÃO

15. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes aos itens a seguir relacionados, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual do **FEHIS**:

- **RR - Rol de Responsáveis;**
- **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária;**
- **ECC - Extratos das Contas Correntes;**
- **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão;**
- **CG - Contratos de Gestão;**
- **TCE - Tomada de Contas Especial.**

16. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão do **Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social – FEHIS**, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2014.

Fortaleza, 11 de junho de 2015.

Responsável pela elaboração do Relatório Preliminar

**Documento assinado digitalmente**

**Kassyo Modesto da Silva**

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 3000181-8

Responsável pela elaboração do Relatório Final

**Documento assinado digitalmente**

**Ernani Lima Fernandes**

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 3000041-2

Revisado por:

**Documento assinado digitalmente**

**Valéria Ferreira Lima Leitão**

Orientador de Célula

Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 24/06/2015 por:

**Documento assinado digitalmente**

**George Dantas Nunes**

Coordenador de Auditoria Interna

Matrícula – 161727.1-5